

**QUINTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA. – ME.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo, a Rua Clovis de Sá e Benevides, n.º 66 – Sala 04 – Chácara Urbana, CEP 13.209-100 – Telefone: (11) 3395-5770 – E-mail: comercial@villabunker.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **30.768.362/0001-98** e Inscrição Estadual n.º **407.653.918.117**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação de dilação de prazo da “Contratada” através do Ofício datado de 29/02/2024, acompanhado da manifestação favorável da empresa fiscalizadora da obra, Bernal Engenharia Ltda., através do Ofício datado de 05/03/2024, acordado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 078/2024, datado de 05/03/2023, a análise e Parecer n.º 236/2023, de 11/10/2023, confeccionado pela Procuradora do Município, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, pelo prazo suficiente para a conclusão do escopo da contratação, em conformidade com o disposto no Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, **até o dia 04 de abril de 2024**, o **CONTRATO N.º 348/2023**, celebrado aos 29/06/2023, oriundo do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023**, de 27 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 026/2023, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**”

ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO, CALHAS, RUFOS; CONSTRUÇÃO DE LAVADOR DE AMBULÂNCIAS; SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E FINALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA EXECUÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.” para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com os Ofícios acima referenciados, há a necessidade da prorrogação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias devido ao aditamento de serviços da planilha na Obra, para a conclusão de todos os serviços solicitados na planilha.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 05 de março de 2024, prorrogando-se a vigência por mais **30 (trinta) dias**, o contrato em questão passa a vigor **até o dia 04 de abril de 2024**.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 05 de março de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E
MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. – ME.
“CONTRATADA”
SRA.: LUCIANA GAVIOLI
RG.: 22.529.274-9
CPF.: 172.530.198-90

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____